

Lei n. 65

Guerrino Pivaro, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o poder Executivo autorizado a adquirir, pelo preço de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), do senhor Augusto Vieira, o imóvel situado na rua Clemente Pereira, onde funciona o Ginásio Estadual desta cidade, a saber:

"Um prédio de alvenaria, situado na quadra A (um) desta cidade, confrontando: Pela frente com a rua Clemente Pereira; pelos fundos com terrenos de propriedade do Senhor Miguel Velasco Garcia; por um dos lados com a propriedade do Senhor Dnelino Carlos de Lima; e do outro lado com terrenos do vendedor".

Artigo 2º - Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a proceder no referido prédio as reformas de que o mesmo necessita, para que o Ginásio funcione regularmente no próximo exercício.

Artigo 3º - O pagamento do prédio será efetuado em três (3) prestações, sendo: a primeira de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), neste exercício, e duas de Cr\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros), cada, respectivamente nos exercícios de 1.951 e 1.952.

Parágrafo 1º - Para atender às despesas com o pagamento da primeira prestação, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), que correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Parágrafo 2º - O orçamento para o exercício de 1.951 disporá de verbas próprias para pagamento da segunda prestação e despesas de reforma, sendo que, para pagamento da terceira prestação, será consignado verba própria no orçamento para o exercício de 1.952.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, em 18 de Dezembro de 1.950.

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Regente Feijó, em 18 de Dezembro de 1.950.

João Crisóstomo de Jesus,
Contador - Secretário